

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.255, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005191/2000-92, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Hidrotérmica S.A. em face do Despacho nº [2.355](#), de 6 de setembro de 2016, que indeferiu o pleito da Recorrente para recomposição do prazo de outorga da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Primavera do Rio Turvo, e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.12.2016, seção 1, p. 234, v. 153, n. 241.